



Decreto Nº 2517 - de 01 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 88.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 ( oitenta e oito mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES		
2.03.02.26.782.0004.2.0032-100 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02		30.000,00
Total da Unidade 03		30.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	30.000,00
2.07.02.10.302.0003.1.0112-102 - 4.4.90.52.00	APARELHAMENTO DA ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02		40.000,00
Total da Unidade 07		40.000,00
Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.122.0001.2.0077-100 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00		8.000,00
Total da Unidade 08		8.000,00
Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.11.01.08.244.0009.2.0092-129 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		10.000,00
Total da Unidade 11		10.000,00
Total da Instituição 02		88.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>88.000,00</b>


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.03.01.15.452.0004.1.0010-100 - 4.4.90.51.00	OBRAS E MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E VELÓRIO	68.000,00
Total da Sub-Unidade 01		68.000,00
Total da Unidade 03		68.000,00
Unidade 10 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
Sub-Unidade 00 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.10.00.13.392.0010.2.0103-100 - 3.3.90.39.00	REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00		10.000,00
Total da Unidade 10		10.000,00
Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.11.01.08.244.0009.2.0090-129 - 3.3.90.36.00	SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		10.000,00
Total da Unidade 11		10.000,00
Total da Instituição 02		88.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>		<b>88.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 01 de Julho de 2021

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91

  
**Renata Maciel Silva**  
CPF: 097.938.676-47  
Secretaria Executiva do Gabinete